



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 72 / 2021**

**NOMEIA SERVIDOR PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E  
CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO  
DEFINITIVO REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO Nº  
11 / 2020.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor Sebastião Moreira, matrícula 184, para recebimento provisório do objeto do Contrato nº 11 / 2020 da Câmara Municipal, firmado com a empresa Mac Projetos, Construções e Serviços Eireli, que tem por objeto contratação de empresa especializada ou profissional técnico habilitado para atender às seguintes demandas:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>
<b>Item 1</b>	<b>Acompanhamento e fiscalização</b> da obra de <b>recuperação das calçadas</b> no entorno da Câmara Municipal, observando termos da contratação para a obra.
<b>Item 2</b>	<b>Acompanhamento e fiscalização</b> da execução dos serviços de <b>reparo das trincas, rejunte, recuperação de forros e áreas danificadas pela umidade na parte interna</b> do prédio da Câmara Municipal, segundo as exigências firmadas para a execução dos serviços.
<b>Item 3</b>	Elaboração de <b>projeto básico e executivo para realização de pintura</b> interna e externa do prédio do Poder Legislativo Municipal.
<b>Item 4</b>	<b>Acompanhamento e fiscalização</b> da execução dos serviços de <b>pintura</b> interna e externa do prédio do Poder Legislativo Municipal, referente ao item 3.

**Art. 2º** Compete ao servidor, nomeado pelo artigo 1º desta Portaria, receber provisoriamente cada item definido como objeto do Contrato nº 11 / 2020, conforme Cláusula Primeira do Contrato, bem como emitir termo de recebimento provisório.

**Art. 3º** O recebimento provisório apenas pode ser realizado após vistoria conjunta realizada pelo preposto da empresa e pela fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL.

§1º No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que estas não impeçam a utilização imediata e plena do espaço em que os serviços foram executados.

§ 2º Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos espaços/ambientes, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após solução completa e definitiva dos problemas, no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Art. 4º** Fica constituída Comissão, formada por 03 (três) servidores da Câmara Municipal, para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 11 / 2020, de acordo com sua Cláusula Oitava, conforme quadro abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo/ Função</b>
Sebastião Moreira	184	Gestor do Patrimônio
Nicholas Ferreira da Silva	183	Coordenador de Finanças e Orçamento
Fabrcio de Azevedo	644	Diretor Geral

**Art. 5º** Compete à Comissão, constituída pelo artigo 4º desta Portaria, receber definitivamente cada item definido como objeto do Contrato nº 11 / 2020, conforme Cláusula Primeira do Contrato, bem como emitir termo de recebimento definitivo.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 de março de 2021.

  
**ELIZELTO GUIDO PEREIRA**  
Vice-Presidente da Mesa